



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014**

A **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, através do INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO MÉDICA** dos cargos de **Guarda Civil Municipal – Aspirante Feminino e Guarda Civil Municipal – Aspirante Masculino**, conforme segue:

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Os candidatos aos cargos de GCM – aspirante feminino e masculino, cujos nomes constam neste edital, deverão comparecer ao local designado para a Inspeção Médica, com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identidade no seu original e trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.
- 1.2. O ingresso no local da Inspeção Médica só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 1.5. Na data, horário e local estabelecidos para a realização da Inspeção Médica, o candidato deverá proceder a entrega dos exames e laudos estabelecidos no subitem 2.14 deste edital de convocação, na forma prevista nos subitens 2.14.1 e 2.14.2.
- 1.6. Ao candidato só será permitida a participação na Inspeção Médica, bem como a entrega dos exames médicos/toxicológicos na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação.
- 1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Inspeção Médica ou entrega de exames/ laudos e documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.

**2. DA INSPEÇÃO MÉDICA**

- 2.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório e visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato (inclusive odontológica), por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições dos cargos de GCM – aspirante feminino e masculino.
- 2.2. A inspeção médica será realizada por Junta Médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.
- 2.3. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.
- 2.4. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.
- 2.5. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:
  - a) compatível ou não com o cargo pretendido;
  - b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
  - c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
  - d) potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 2.6. Os candidatos convocados para a Inspeção Médica deverão apresentar à Junta Médica os exames relacionados no item 2.14 deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.
- 2.7. Os exames exigidos no item 2.14 deste edital deverão conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identidade do candidato ou a idade (ou data de nascimento) e ter a data de emissão em conformidade com o item 2.14.2 deste edital de convocação.
- 2.8. O candidato será considerado apto ou inapto na Inspeção Médica, de acordo com a conclusão do laudo médico.
  - 2.8.1. Se considerado inapto o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
- 2.9. O candidato será considerado inapto na inspeção médica quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Médica Examinadora, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames médicos complementares solicitados.
- 2.10. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção médica, não se apresentar para a realização da Inspeção Médica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, se recusar a realizar qualquer exame médico ou odontológico ou ainda que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nos subitens 2.14 e 2.15 deste edital de convocação.
- 2.11. No dia de realização da inspeção médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.
- 2.12. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.
- 2.13. A critério da Junta Médica Examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.
- 2.14. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos: Toxicológico (vide subitem 2.15 deste Capítulo), Hemograma – Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax, Eletroencefalograma, Audiometria e Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática).



2.14.1. Todos os exames e laudos previstos no subitem 2.14 deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia e horário estabelecidos para a realização da Inspeção Médica, em um único envelope ou plástico, devidamente lacrado e identificado, conforme o modelo disponível no formulário constante no final deste edital, ou no ANEXO V do edital de abertura do Concurso Público nº 03/2014 da Prefeitura Municipal de Monte Mor.

2.14.2. Todos os exames e laudos previstos no subitem 2.14 deverão ter a data de emissão de até 90(noventa) dias anteriores à data estabelecida para a entrega, exceto para o exame/ laudo Toxicológico, cuja data de emissão deverá ser de até 30 (trinta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega.

2.14.3. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os exames e laudos, sob qualquer hipótese.

2.14.4. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

2.15. Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados às expensas do candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Monte Mor, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

e) não será recebido laudo do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.

2.16. Considerando a natureza dos cargos de GCM – aspirante masculino e feminino, os candidatos que apresentarem alguma das deficiências e/ou condições dispostas no Capítulo 3 Condições Incapacitantes na Inspeção Médica, deste edital, bem como deixarem de apresentar algum dos exames/ laudos descritos nos subitens 2.13 e 2.14 serão considerados inaptos.

2.17. A realização da Inspeção Médica será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor.

### **3. CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA INSPEÇÃO MÉDICA**

A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Guardas Municipais, os índices mínimos e as causas de inabilitação/ inaptidão nos exames médico-odontológicos e físicos:

1. Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

3. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

4. Cavidade oral – será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais que comprometam a função do sistema estomatognático;

b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;

c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;

d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;

e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;

f) atresia severa de maxila e (ou) mandíbula;

g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

h) portadores de aglossia;

i) portadores de sequelas faciais, resultante de trauma e (ou) tumores, que comprometam a estética e (ou) função.

5. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e (ou) restaurados.

6. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

7. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase.

8. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

9. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.



10. Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
11. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
12. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal.
13. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
14. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
15. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
16. Tumores e neoplasias:  
a) qualquer tumor maligno;  
b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;  
c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
17. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
18. Aparelho locomotor – será considerado inapto o candidato que apresentar:  
a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);  
b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;  
c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);  
d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;  
e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;  
f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;  
g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;  
h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
19. Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósifise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.
20. São também causas de inabilitação/ inaptidão na Inspeção Médica:  
a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, sequela de trauma;  
b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, sequela de traumas; lesões do globo ocular significativas;  
c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado.  
d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

**Relação dos Candidatos Convocados para Inspeção Médica - Ordem Alfabética**

**Local da Inspeção Médica, entrega de exames e laudos:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELESTINO GUEDES  
RUA BENEDITO GERALDO AFERRI, Nº 16 – CENTRO, MONTE MOR /SP**

<b>Guarda Civil Municipal – Aspirante Feminino</b>					
<b>QTD</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>INSC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	ANA PAULA DE ANDRADE	430037697	50183	30/01/2016	07:00
02	LUARIANE DE SOUZA BARROS PEREIRA	433774113	50262	30/01/2016	07:00
03	MIRIAM MIGUEL FERREIRA DE LIMA	431982235	50476	30/01/2016	07:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

## Guarda Civil Municipal – Aspirante Masculino

QTD	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	DATA	HORÁRIO
01	ALAN CARLOS ALVES DA COSTA	544034351	50393	30/01/2016	07:00
02	ALAN CHRISTIAN RODRIGUES MONTEIRO	479290982	50425	30/01/2016	07:00
03	ALESSANDRO SALVADOR REIS	333449228	50519	30/01/2016	07:00
04	ALEX APARECIDO SEBASTIÃO	403104439	50217	30/01/2016	07:00
05	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	447347810	50291	30/01/2016	07:00
06	ALEXANDRE RAMALHO	327317632	50281	30/01/2016	07:00
07	ANDERSON ALVARO DE PAULA	414097191	50721	30/01/2016	07:00
08	ANDERSON DAMASIO	485644526	50756	30/01/2016	07:00
09	ANDRÉ QUEIROZ DA CRUZ	327823203	50424	30/01/2016	07:00
10	ANTONIO DELFINO PEREIRA JUNIOR	301004675	50149	30/01/2016	07:00
11	BRUNO SANTOS DA SILVA	452345510	50589	30/01/2016	07:00
12	CARLOS ANDRE SOARES DE ANDRADE	408619314	50043	30/01/2016	07:00
13	CARLOS EDOARDO TONIN	423662168	50512	30/01/2016	07:00
14	CARLOS EDUARDO PASCHOAL	35197278X	50673	30/01/2016	07:00
15	CHARLES ESCOCIA RODRIGUES	123936049	50344	30/01/2016	07:00
16	CLAUDINEI CARLOS DA SILVA	348345598	50350	30/01/2016	07:00
17	DAYVITH CARLOS CASTILHO	464599556	50543	30/01/2016	07:00
18	DEIVSON DOUGLAS PEREIRA ANDRADE	408618206	50033	30/01/2016	07:00
19	DENNER GUSTAVO DA SILVA TOQUETAO	333437391	50659	30/01/2016	07:00
20	DENNIS EDSON ARAUJO DE MEDEIROS	309862589	50331	30/01/2016	13:00
21	DIEGO BARBOSA DA CRUZ	47899240	50040	30/01/2016	13:00
22	DIEGO DE OLIVEIRA MARIANO	404343624	50633	30/01/2016	13:00
23	DIEGO MESSIAS DE SANTANA	410985508	50668	30/01/2016	13:00
24	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	41499338X	50200	30/01/2016	13:00
25	EDUARDO NASCIMENTO ESTEVES	409935402	50725	30/01/2016	13:00
26	ELDER FABRICIO MARASCA	450018490	50569	30/01/2016	13:00
27	ELITON RODRIGO GREGORIO	41499243X	50709	30/01/2016	13:00
28	ELTON LIBERATO VIEIRA	329543842	50644	30/01/2016	13:00
29	ERENILSON LIMA DOS SANTOS	433774605	50708	30/01/2016	13:00
30	EVERTON PEREIRA DE LACERDA	3820021	50173	30/01/2016	13:00
31	FABIO MODESTO DOS SANTOS	336464563	50201	30/01/2016	13:00
32	FELIPE LENA DO NASCIMENTO	431701611	50729	30/01/2016	13:00
33	GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	378322722	50664	30/01/2016	13:00
34	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	336465506	50645	30/01/2016	13:00
35	GILSON LEITE RIBEIRO	344453200	50220	30/01/2016	13:00
36	GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS	410259858	50626	30/01/2016	13:00
37	GUSTAVO DOS SANTOS FATTORI	454903418	50701	30/01/2016	13:00
38	GUSTAVO MARTIM WELENDORF	465367975	50001	30/01/2016	13:00
39	HERCULES CARLOS DE MATOS DA SILVA	408081314	50132	30/01/2016	13:00
40	HEROINGTON SILVA	13778681	50369	30/01/2016	13:00
41	HIAGO AGUIAR ROCHA	489526421	50075	30/01/2016	13:00
42	IRIS PAULO DA SILVA PINHEIRO	29012024X	50711	31/01/2016	07:00
43	IVAN OLIVEIRA PRADO MOITINHO	586349923	50022	31/01/2016	07:00
44	JACKSON DANILO DE OLIVEIRA DIONIZIO	45912819X	50151	31/01/2016	07:00
45	JEFERSON JULIO DA SILVA	429063143	50243	31/01/2016	07:00
46	JEFFERSON RENATO AZEVEDO	30139393X	50590	31/01/2016	07:00
47	JEREMIAS DIAS DA SILVA	415212327	50174	31/01/2016	07:00
48	JOÃO BATISTA PEREIRA	42317583X	50455	31/01/2016	07:00
49	JOAQUIM BERNARDO DE SOUZA JUNIOR	428434290	50177	31/01/2016	07:00
50	JONATHAN EIKITI MENDES UEDA	336464307	50113	31/01/2016	07:00
51	JOSE JANUARIO SILVA	561481842	50156	31/01/2016	07:00
52	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	48310954X	50063	31/01/2016	07:00
53	JOSUE MARIANO PEREIRA	403717735	50263	31/01/2016	07:00
54	LEANDRO ALEXANDRE DE MOURA	506367642	50163	31/01/2016	07:00
55	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS ALVES	99382503	50315	31/01/2016	07:00
56	LUCAS MACIANO DA SILVA	490908846	50284	31/01/2016	07:00
57	MACIEL MANASSES DOS SANTOS	532229113	50661	31/01/2016	07:00
58	MANOEL LUIZ PEREIRA FILHO	331482897	50439	31/01/2016	07:00
59	MARCEL RAFAEL DE LIMA	461557848	50252	31/01/2016	07:00
60	MARCELO APARECIDO DA SILVA	456489241	50146	31/01/2016	07:00
61	MOISANIEL SILVERIO JUNIOR	48175765X	50094	31/01/2016	07:00
62	OSMAR VERATI	220635481	50617	31/01/2016	07:00
63	PAULO MACHADO MARTINS	455741554	50353	31/01/2016	07:00
64	RAFAEL TIAGO ROGGIERI FLORIO	418677499	50023	31/01/2016	13:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR



<b>Guarda Civil Municipal – Aspirante Masculino</b>					
<b>QTD</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>INSC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
65	REGINALDO FERREIRA MATOS	44943796	50048	31/01/2016	13:00
66	REGINALDO ROBERTO RODRIGUES MALAQUIAS PAES	264652666	50433	31/01/2016	13:00
67	RERISTON LUIZ DE OLIVEIRA	489128713	50486	31/01/2016	13:00
68	RHUAN CARLOS CORREA SIQUEIRA	418676860	50251	31/01/2016	13:00
69	RODRIGO ROSA DOS SANTOS	477162903	50211	31/01/2016	13:00
70	RODRIGO TABONE DA SILVA	301222599	50471	31/01/2016	13:00
71	SANDRO BARBOSA NASCIMENTO	402157746	50481	31/01/2016	13:00
72	SIDNEI CICERO SOARES	1097483	50072	31/01/2016	13:00
73	SILVIO FRANCO DA SILVA	236508799	50176	31/01/2016	13:00
74	THIAGO EMÍLIO SANDER	40629088X	50098	31/01/2016	13:00
75	THIAGO RODRIGUES BENITTE	329451753	50487	31/01/2016	13:00
76	VALMIR DE MARIA MARCOLINO	403103630	50575	31/01/2016	13:00
77	VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR	455403636	50378	31/01/2016	13:00
78	VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	303818165	50020	31/01/2016	13:00
79	WAGNER HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	323950905	50045	31/01/2016	13:00
80	WALISON LIMA SARTOR	418675454	50003	31/01/2016	13:00
81	WELLINGTON GONÇALVES LACERDA	327345202	50054	31/01/2016	13:00
82	WESLEY RODRIGO DIOGO	408087699	50523	31/01/2016	13:00
83	WILLIAM FERNANDO NOGUEIRA	422439058	50728	31/01/2016	13:00
84	WILLIAM JEFFERSON DE CAMPOS JUNIOR	401661428	50529	31/01/2016	13:00

Monte Mor, 10 de dezembro de 2015.

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal de Monte Mor /SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR



## FORMULÁRIO DE ENTREGA DE EXAMES/ LAUDOS PARA A INSPEÇÃO MÉDICA Concurso Público nº 03/2014 – Prefeitura Municipal de Monte Mor

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Nº	EXAME	PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR				
		Data de emissão válida?		ANOTAÇÕES		
1	Toxicológico		Sim		Não	
2	Hemograma		Sim		Não	
3	Glicemia		Sim		Não	
4	Ureia		Sim		Não	
5	Creatinina		Sim		Não	
6	Chagas		Sim		Não	
7	VDRL		Sim		Não	
8	HBSAg		Sim		Não	
9	TGO		Sim		Não	
10	TGP		Sim		Não	
11	Tipo sanguíneo		Sim		Não	
12	Fator RH		Sim		Não	
13	EAS		Sim		Não	
14	Eletrocardiograma		Sim		Não	
15	Eletroencefalograma		Sim		Não	
16	Raios X do Tórax		Sim		Não	
17	Audiometria		Sim		Não	
18	Laudos oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática)		Sim		Não	
<b>Avaliado por:</b>						
<b>Avaliado por:</b>						

Monte Mor, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Campo para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

